

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Barra do Garças

## **DECRETO Nº. 4.897** DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE CNPJ VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças -MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI ,da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu no ano de 2004 a inscrição do CNPJ nº. 06.154.690/0001-10 para a Conselho Municipal de Turismo de Barra do Garças;

CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa promoveu no ano de 2019 a inscrição do CNPJ nº. 35.827.148/0001-89 para a Conselho Municipal de Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO que as referidas inscrições cadastrais junto à Receita Federal estão ativas, mas, no entanto, não houve qualquer movimentação e apesar disso está gerando obrigações contábeis e tributárias:

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal não é descentralizada;

E, CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal.

## **DECRETA**:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a proceder os cancelamentos dos CNPJ de n.º. 06.154.690/0001-10 e 35.827.148/0001-89, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim, assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037

104

| Marco | Marco

Município de Barra do Garças Adilson Gonçalves de Macedo Prefeito Municipal